

---

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**Despacho n.º 775/2011 de 6 de Julho de 2011**

---

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, João Manuel Andrade Fontes, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada Roberto Ivens, Nazaré Almeida Valente Costa Correia, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego na presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada Canto da Maia, Miguel Jorge Gameiro Ferreira e Silva, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego na presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada da Maia, Suzete de Fátima Pacheco da Câmara, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada da Lagoa, Eduíno Manuel Ponte Rego, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego na presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada de Água de Pau, Maria do Rosário

Andrea Mirante Afonso, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada dos Arrifes, José António Simões Freire, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada dos Ginetes, José Domingos Terras Gonçalves de Fonte, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas, Jorge Eduardo Narciso da Rosa Figueira Pinheiro, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande, Marcelo de Serpa Duarte Pinheiro, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, Rodrigo Augusto Morais dos Reis, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego na

presidente do conselho executivo da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, Aureliana Guerroxo Moniz da Câmara, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego na presidente do conselho executivo da Escola Básica e Secundária do Nordeste, Edna Maria Moniz Moreira, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Básica e Secundária da Povoação, José Maria de Oliveira Figueira, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Secundária da Lagoa, Leonardo Roberto Januário Amaral, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Secundária Antero de Quental, Boanerges Botelho de Melo, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego na presidente do conselho executivo da Escola Secundária Domingos Rebelo, Helena Maria da Silva Brandão Eufrásio Lourenço, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31

de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Secundária das Laranjeiras, Segismundo Guilherme Cabral Martins, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Secundária da Ribeira Grande, Luís Miguel Santos Almeida, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego na presidente do conselho executivo do Conservatório Regional de Ponta Delgada, Ana Paula de Medeiros Andrade Constância, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no director executivo da Escola Profissional das Capelas, André Manuel Pereira de Viveiros a competência para avaliar o desempenho dos adjuntos da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, Augusto Fernando Silva Oliveira, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego na presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, Ana Victória Campina Bettencourt Rodrigues, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31

de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego na presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada dos Biscoitos, Cecília Maria Freitas Terra Nunes, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, Mário Duarte Ferreira Rodrigues, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Secundária Vitorino Nemésio, António José Monteiro Antunes, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego na presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada da Horta, Maria José Medeiros de Morais Gomes, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Secundária Manuel de Arriaga, Eugénio Manuel Pereira Leal, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo do Conservatório Regional da Horta, Yuri Pavtchinski, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no

presidente do conselho executivo da Escola Básica e Secundária da Graciosa, José Manuel da Silva Gregório, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Básica e Secundária da Calheta, José de Oliveira Gonçalves, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego na presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada da Vila do Topo, Ana Bela Teixeira Oliveira, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Básica e Secundária de Velas, Rui Jorge Teixeira Moreira, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego na presidente do conselho executivo da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, Olga Maria Lopes Machado Ávila Sousa Pacheco, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego no presidente do conselho executivo da Escola Básica e Secundária da Madalena, Manuel Tomás Gaspar da Costa, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego na

presidente do conselho executivo da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, Marla Teresa Machado Vieira, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego na presidente do conselho executivo da Escola Básica e Secundária das Flores, Rosa Maria Belo Maciel, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º a Portaria n.º 42/2009, de 25 de Maio, delego na presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira, Deolinda Rosa Machado Vieira Estêvão, a competência para avaliar o desempenho dos vice-presidentes da respectiva unidade orgânica. O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2011.

4 de Fevereiro de 2011. - A Directora Regional da Educação e Formação, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.